



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 50/CSJT.GP.SG, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CGPJe n.º 48, de 8 de março de 2012,

Considerando os procedimentos de instalação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje/JT, módulo de 2º Grau, a serem realizados no período de 13 a 15 de março de 2012, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,

Considerando o esgotamento do limite de despesas previsto no contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas celebrado pelo Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

1 – Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Florianópolis/Salvador, e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 13 a 15 de março de 2012, em favor do magistrado CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

2 - Autorizar a descentralização de recursos orçamentários para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no valor correspondente às despesas com passagens aéreas e diárias de viagem, relativas ao deslocamento do seu respectivo magistrado.

Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho